



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, que entre si celebram, de um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, sediada na Rua Trajano Caetano, 121, Centro, Cabeceira Grande-MG, CEP 38.625-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.095.992/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 069.988.046-79 e RG sob nº MG 14.526.692, SSP/MG, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Av. São José, nº 184, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e A EMPRESA TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.460.179/0001-01, com sede e administração na Rua Getulio Vargas, nº 195, Bairro Prado, Paracatu - MG, representada por PEDRO HENRIQUE GOMES BRANDÃO, portador da CI nº 18.023.472, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 130.665.466-16, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme o Processo nº 008/2023, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica alterada a planilha orçamentária da obra objeto do contrato Administrativo nº 009/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG e a empresa TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, considerando as glosas aos itens 01.01, 02.01, 02.02, 02.03, 02.06, 02.07, 04,19, 0805 e 08.06, que serão substituídos pelos itens a seguir especificados:

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Serão acrescidos ao contrato os seguintes serviços não previstos na

ITENS NOVOS									
MERCADO	PRÓPRIA	INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS.(TUBOS, ISOLAMENTO E CABOS)	1,00	un	R\$ 5.082,67	R\$ 6.674,06	R\$ 6.674,06	R\$ 6.674,06	
MERCADO	PRÓPRIA	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS.	1,00	un	R\$ 3.500,00	R\$ 4.595,85	R\$ 4.595,85	R\$ 4.595,85	
MERCADO	PRÓPRIA	COMUNICAÇÃO VISUAL (LOGOTIPO, PVC EXPANDIDO 20MM.)	1,00	un	R\$ 9.100,00	R\$ 11.949,21	R\$ 11.949,21	R\$ 11.949,21	
						R\$ -	R\$ -	R\$ -	
						R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SUBTOTAL ITENS NOVOS:							R\$ 23.219,12	R\$ 23.219,12	

planilha orçamentária original:



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. Considerando que são idênticos os valores dos itens glosados e dos itens acrescidos da alteração da planilha orçamentária, mantém-se inalterado o valor do contrato referido no Quarto Aditivo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente instrumento ao Contrato, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, perante as testemunhas infraqualificadas.

Cabeceira Grande, 09 de Dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATANTE

TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF